

Representante do Ministério das Finanças no Grupo de Trabalho para a Inventariação e Caracterização do Património do Estado Afecto à Defesa Nacional (1994-96).

Vogal da Comissão do Domínio Público Marítimo (1995/96).

Membro do Gabinete do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública responsável pelo acompanhamento dos trabalhos da “Missão para a Reforma da Organização Territorial da Administração do Estado”, presidida pelo Dr. Nuno

Vitorino (2000-2001).

Membro do Gabinete do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública responsável pelo acompanhamento e apoio técnico ao “Grupo de Trabalho para os Institutos Públicos”, presidido pelo Doutor Vital Moreira (2001).

Representante do Ministério da Cultura na AMEC — Associação Música Educação e Cultura/Orquestra Metropolitana de Lisboa (2002-2003).

Membro da Delegação Governamental nas negociações com as organizações sindicais dos docentes dos ensinos básico e secundário (2009-2010).

205176154

## Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

### Anúncio n.º 14161/2011

**Projecto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Igreja de Santa Maria de Marmelar ou de Santa Brígida, freguesia de Pedrogão, concelho de Vidigueira, distrito de Beja, e à fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP).**

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, com fundamento em Parecer da Secção do Património Arquitectó-

nico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 30/03/2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público, da Igreja de Santa Maria de Marmelar ou de Santa Brígida, sito em Marmelar, freguesia de Pedrogão, concelho de Vidigueira, bem como a fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

- Direcção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAAlentejo), [www.cultura-alentejo.pt](http://www.cultura-alentejo.pt)
- IGESPAR, I. P., [www.igespar.pt](http://www.igespar.pt);
- Câmara Municipal de Vidigueira, [www.cm-vidigueira.pt](http://www.cm-vidigueira.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAAlentejo), Rua de Burgos, n.º 5, 7000-863 Évora.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efectivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

9 de Setembro de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Luís Filipe Capaz Coelho*.

